PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 05082/98

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 30/12/1998
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal de Natal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado conceder em aforamento a **Maria José da Silva,** o terreno situado no Bairro da **Praia do Meio**, com os seguintes limites e dimensões:

Norte	**-**	Maria Lídia Bernardo	c/15,40 + 1,40m
Sul	-	José da Costa	c/16,80m
Leste	-	Terreno Foreiro Municipal	c/5,20m
Oeste	-	Rua Monte Carlos	c/5,05m

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 21 de Dezembro de 1998.

Paulo Freire - Presidente

Edivan Martins - Primeiro Secretário

Dickson Nasser - Segundo Secretário

LEI Nº 5.082, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1998.
D.O. DE: 05/01/99